

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

**O Senhor Prefeito Municipal de Ronda Alta, vem por meio deste enviar mensagem Retificativa, para adaptar o Projeto de Lei 020/17 e elucidar dúvidas quanto ao valor, bem como os encargos financeiros referidos no Projeto.**

**Mensagem retificativa ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 020/2017.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal com a garantia da União e dá outras providências.

**O art. 1º do Projeto de Lei nº 020/17, passa a ter a seguinte redação:**

**Art. - 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) no âmbito do Programa PMAT – Programa de Modernização da Arrecadação Tributária, destinados à elaboração do Recadastramento Imobiliário e outras medidas conforme a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único** – O prazo da referida operação de crédito será de 96 (noventa e seis) meses, incluindo o prazo de carência de até 24 (vinte e quatro) meses. O custo financeiro, hoje será a Taxa de Juros a Longo Prazo, mais remuneração Básica do BNDS de 0,9% a.a. (nove décimos por cento ao ano).

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, aos 10 de julho de 2017.

Miguel Ângelo Gasparetto  
Prefeito Municipal